

	Protocolo Nº 20211022161004273 Sua solicitação foi enviada à 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória da Comarca de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA em 22/10/2021 16:10 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202077000542

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202077000542	Classe Procedimento Cível	Comum	Competência 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
Guia Inicial 202012200879	Situação JULGADO	Distribuido Em: 31/03/2020	
Julgamento 11/05/2021			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	58795570578	VALDEREDO MENEZES SOUSA
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2726784_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01.pdf	Petição
2	2726784_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir

Instruções:

1. Use impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



047-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento : 07/12/2021
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE CNPJ: 13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080					Agência / Cod. Beneficiário 034 / 244001582
Data do documento: 28/09/2021	No. do documento 10444401	Espécie doc. 99	Aceite S	Data Processamento : 28/09/2021	Nosso Número 104444015
Uso do Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 249,37
Se o pagamento for no BANESE a sua liberação será em 24 horas. Se for em outros Bancos, a liberação poderá demorar até 72 horas. Número da Guia: 202112202955 Número do Processo: 202077000542 Requerente: VALDEREDO MENEZES SOUSA Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT Valor do Oficial de Justiça (R\$): 0,00 Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): 0,00 Valor da Taxa Judiciária (R\$): 53,16 Diversos (R\$): 0,00 Comarca: Nossa Senhora da Glória Numeração Única: 0000849-54.2020.8.25.0048 Despesas Postais: R\$ 13,51 Valor das Custas - Tabela F (R\$): 178,53 Valor Avaliador (R\$): 0,00 Valor da Taxa de Distribuição (R\$): 10,93 Tipo: Final Cível					
PAGADOR: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar Centro Rio de Janeiro/ RJ 20031205 CNPJ: 09248608000104 Autenticação Mecânica SACADOR/AVALISTA:					

Via - Parte



047-7

RECIBO DO CEDENTE

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento : 07/12/2021
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE CNPJ: 13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080					Agência / Cod. Beneficiário 034 / 244001582
Data do documento: 28/09/2021	No. do documento 10444401	Espécie doc. 99	Aceite S	Data Processamento : 28/09/2021	Nosso Número 104444015
Uso do Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 249,37
Número da Guia: 202112202955 Número do Processo: 202077000542 Requerente: VALDEREDO MENEZES SOUSA Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT Valores do Oficial de Justiça (R\$): 0,00 Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): 0,00 Valor da Taxa Judiciária (R\$): 53,16 Diversos (R\$): 0,00 Comarca: Nossa Senhora da Glória Numeração Única: 0000849-54.2020.8.25.0048 Despesas Postais: R\$ 13,51 Valor das Custas - Tabela F (R\$): 178,53 Valor Avaliador (R\$): 0,00 Valor da Taxa de Distribuição (R\$): 10,93 Tipo: Final Cível					
PAGADOR: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar Centro Rio de Janeiro/ RJ 20031205 CNPJ: 09248608000104 Autenticação Mecânica SACADOR/AVALISTA:					

Via - Cartório



047-7

04793.42446 00158.210443 44015.047911 8 88270000024937

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento : 07/12/2021
---	--------------------------------

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE CNPJ: 13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080					Agência / Cod. Beneficiário 034 / 244001582
Data do documento: 28/09/2021	No. do documento 10444401	Espécie doc. 99	Aceite S	Data Processamento : 28/09/2021	Nosso Número 104444015
Uso do Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 249,37
Instruções Número da Guia: 202112202955 Comarca: Nossa Senhora da Glória Número do Processo: 202077000542 Numeração Única: 0000849-54.2020.8.25.0048 Requerente: VALDEREDO MENEZES SOUSA Despesas Postais: R\$ 13,51 Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT Valor das Custas - Tabela F (R\$): 178,53 Valores do Oficial de Justiça (R\$): 0,00 Valor Avaliador (R\$): 0,00 Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): 0,00 Valor da Taxa de Distribuição (R\$): 10,93 Valor da Taxa Judiciária (R\$): 53,16 Tipo: Final Cível Diversos (R\$): 0,00					(-) Descontos/ Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/ Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Não receber após vencimento					
PAGADOR:		SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar Centro Rio de Janeiro/ RJ 20031205		CNPJ: 09248608000104	Autenticação Mecânica
SACADOR/AVALISTA:					

Via - Banco



Imprimir

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	07/10/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
07/10/2021	00008495420208250048	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE	Vara Cível	RÉU	249,37
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
VALDEREDO MENEZES SOUSA	FÍSICA	58795570578	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
7200BBB53F7C450E			
CÓDIGO DE BARRAS			
04793.42446 00158.210443 44015.047911 8 88270000024937			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Processo: 202077000542

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDEREDO MENEZES SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NOSSA SENHORA DA GLORIA, 20 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~